

BEM-ESTAR DE SUÍNOS

Charli Ludtke¹; Tatiane Dandin¹; José Rodolfo Panim Ciocca¹;
Patrícia Barbalho¹; Osmar Antonio Dalla Costa²

¹Sociedade Mundial de Proteção Animal – WSPA- Rio de Janeiro-RJ- Email:charli@wspabr.org

²Embrapa Suínos e Aves- Concórdia- SC- Email:odallacosta@cnpsa.embrapa.br

O manejo na criação e abate exerce grande influência no bem-estar dos animais. Se um sistema de produção não for acompanhado por uma boa prática de manejo, haverá um desafio significativo para a preservação de um bom nível de bem-estar dos animais.

É fundamental conhecer o comportamento dos suínos para termos habilidade em reconhecer sinais de estresse e manejá-los de forma eficaz, para que haja um equilíbrio entre a **produção ética e a rentabilidade econômica**.

É necessário conhecer as relações dos suínos com o ambiente de produção e as suas necessidades para poder proporcionar, nas instalações e no manejo, os recursos que promovam melhorias no bem-estar.



Comportamento natural dos suínos em sistema de criação ao ar livre (SISCAL).

A preocupação com o bem-estar animal no manejo iniciou-se na Europa no século XVI. Há relatos de que os animais deveriam ser alimentados, hidratados e descansados antes do abate, evitando sofrimento. A primeira Lei geral sobre bem-estar animal surgiu no ano de 1822, na Grã Bretanha.

No Brasil, há décadas já existe lei que sustenta a obrigatoriedade de atenção ao bem-estar animal e a aplicação de penalidades a quem infringi-la. A primeira legislação brasileira que trata desse assunto é o Decreto Lei número 24.645 de julho de 1934.

Com o decorrer dos anos foram surgindo novas legislações para assegurar, entre outras finalidades, o cumprimento das normas de bem-estar animal, a padronização dos procedimentos de abate, sanidade dos animais e práticas no manejo em que os animais não fossem maltratados, como o Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal (RIISPOA) conforme o Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952, sendo algumas normas específicas para cada espécie, como a **Portaria nº 711** de 01 de novembro de 1995, que aprova as Normas Técnicas

de Instalações e Equipamentos para Abate e Industrialização de Suínos.

As mais recentes legislações brasileiras sobre o bem-estar animal são: **Instrução Normativa Nº 3**, de janeiro de 2000, que é um Regulamento Técnico de Métodos de Insensibilização para o Abate Humanitário de Animais de Açougue e a **Normativa Nº 56**, de novembro de 2008, que estabelece os procedimentos gerais de Recomendações de Boas Práticas de Bem-Estar para Animais de Produção e de Interesse Econômico - REBEM, abrangendo os sistemas de produção e de transporte.

O Brasil, por ser um país exportador, é signatário da OIE (Organização Mundial de Saúde Animal), atendendo as diretrizes internacionais de abate humanitário. Essas recomendações abordam a necessidade de assegurar que os animais de produção não sofram durante o período de pré-abate e abate, envolvendo os seguintes itens:

- Os animais devem ser transportados apenas se estiverem em boas condições físicas;
- Os manejadores devem compreender o comportamento dos animais;
- Animais machucados ou sem condições de moverem-se devem ser abatidos de forma humanitária imediatamente;
- Os animais não devem ser forçados a andar além da sua capacidade natural, a fim de se evitar quedas e escorregões;
- Não é permitido o uso de objetos que possam causar dor ou injúrias aos animais;
- O uso de bastões elétricos só deve ser permitido em casos extremos e quando o animal tiver clareza do caminho a seguir;
- Animais conscientes não podem ser arrastados ou forçados a moverem-se caso não estejam em boas condições físicas;
- No transporte, os veículos deverão estar em bom estado de conservação e com adequação da densidade;
- A contenção dos animais não deve provocar pressão e barulhos excessivos;
- O ambiente da área de descanso deve apresentar piso bem drenado e ser bem iluminado, respeitando o comportamento natural dos animais;
- No momento da espera no frigorífico, deve-se supri-los com suas necessidades básicas como fornecimento de água, espaço, condições favoráveis de conforto térmico;

Comitê Brambell

Os primeiros princípios sobre bem-estar animal começaram a ser estudados em 1965 por um comitê formado por profissionais relacionados à cadeia da carne do Reino

Unido, denominado **Comitê Brambell**, iniciando-se, assim, um estudo mais aprofundado sobre conceitos e definições de bem-estar animal. Esse Comitê constituiu uma resposta à pressão da população, indignada com os maus tratos dados aos animais em sistemas de confinamento, denunciados no livro "Animal Machines" (Animais Máquinas), publicado pela jornalista inglesa Ruth Harrison em 1964.

O sistema intensivo de produção de animais teve início após a Segunda Guerra Mundial, quando houve grande escassez de alimentos na Europa e o modelo de produção industrial em larga escala e em série atingiu todos os setores, inclusive o pecuário.

Definições de bem-estar animal

A primeira definição elaborada sobre bem-estar pelo Comitê foi: "Bem-estar é um termo amplo, que abrange tanto o estado físico quanto o mental do animal. Por isso, qualquer tentativa para avaliar o nível de bem-estar em que os animais se encontram deve levar em conta a evidência científica existente relativa aos sentimentos dos animais. Essa evidência deverá descrever e compreender a estrutura, função e formas comportamentais que expressam o que o animal sente." Essa definição, pela primeira vez na história, fez uma referência aos sentimentos dos animais.



Expressão do comportamento normal do suíno

Posteriormente, surgiram várias definições sobre o tema bem-estar, como a de Barry O. Hughes em 1976: "É um estado de completa saúde física e mental, em que o animal está em harmonia com o ambiente que o rodeia". No entanto, a definição mais utilizada é a de Donald M. Broom em 1986: "O estado de um indivíduo durante suas tentativas de se ajustar ao ambiente". Nessa definição, **bem-estar** significa "estado" ou "qualidade de vida", que pode variar entre muito bom e muito ruim. Um animal pode não conseguir, apesar de várias tentativas, ajustar-se ao ambiente e, portanto, ter um bem-estar ruim, por exemplo, um suíno com hipertermia por não conseguir se adaptar a um ambiente com alta temperatura e umidade.

As cinco liberdades

Para avaliar o bem-estar dos animais é necessário que sejam mensuradas diferentes variáveis que interferem na vida dos animais. Para isso, o Comitê Brambell desenvolveu o conceito das "Cinco Liberdades", que foram aprimoradas pelo Farm Animal Welfare Council – FAWC (Conselho de

Bem-estar na Produção Animal) do Reino Unido e têm sido adotadas mundialmente.

As Cinco Liberdades são:

- Livre de sede, fome e má-nutrição;
- Livre de desconforto;
- Livre de dor, injúria e doença;
- Livre para expressar seu comportamento normal;
- Livre de medo e diestresse.

Diestresse está relacionado ao estresse negativo, intenso, ao qual o suíno não consegue se adaptar, tornando-se causa de sofrimento.

O bem-estar do animal é o resultado da somatória de cada liberdade mensurada, para avaliar de forma abrangente todos os fatores que interferem na qualidade de vida do animal.



Expressão do comportamento natural dos suínos ao ar livre

É crescente a preocupação dos consumidores com a forma como os animais são criados, transportados e abatidos, pressionando a indústria ao desafio de um novo paradigma: **trate com cuidado**, por respeitar a capacidade de sentir dos animais (senciência), melhorando não só a qualidade intrínseca dos produtos de origem animal, mas também a **qualidade ética**.

Os princípios básicos que devem ser observados para atender à qualidade ética são:

- Métodos de criação e manejo que reduzam o estresse;
- Equipe treinada e capacitada, comprometida, atenta e cuidadosa no manejo dos suínos;
- Instalações e equipamentos apropriados, devidamente ajustados à espécie e situação a serem utilizados e com manutenção periódica;
- Procedimento eficaz no transporte e no manejo pré-abate, de modo que não haja sofrimento até o momento da morte do animal.

Portanto, para o programa de bem-estar ser efetivo no manejo, é necessário que todas as pessoas envolvidas no processo: produtores, transportadores, frigoríficos e consumidores, estejam **comprometidas**.